

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS Criado pela Lei nº 5.905/73 FISCALIZAÇÃO

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES**

# MÊS DE MAIO DE 2019

De acordo com a solicitação, segue abaixo relatório conciso mensal do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL.

## Município e Instituições Fiscalizados:

- Maceió: Hospital Escola Psiquiátrico Portugal Ramalho, Maternidade Nossa Senhora de Fátima, Abrigo São Vicente de Paulo, Hospital Unimed, USF Rosane Collor e Hospital Escola Hélvio Auto.
- São Miguel dos Campos: Santa Casa de Misericórdia de São Miguel dos Campos;
- Coruripe: Hospital Carvalho Beltrão;
- União dos Palmares: Hospital São Vicente de Paulo e Maternidade Santa Catarina:
- Feliz Deserto: Centro de Saúde I de Feliz Deserto:
- Capela: Hospital Municipal Dr. José Vânio de Barros Morais, PSF 1,
   PSF 2, PSF 3, PSF 4, PSF 5, PSF 6 e PSF 7.

### <u>Irregularidades/Ilegalidades encontradas nas fiscalizações - Maio 2019.</u>

- Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de enfermagem. Bases legais: Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 311/2007, nº 429/2012, nº 509/2016 e nº 514/2016.
- Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de enfermagem. Bases legais: Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 191/1996, nº 311/2007, nº 429/2012 e nº 514/2016.



### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS Criado pela Lei nº 5.905/73 FISCALIZAÇÃO

- Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de enfermagem. Bases legais: Leis nº 2.604/1955, nº 6.839/1980, nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987 e Resoluções Cofen nº 139/1992 e 509/2016.
- Profissional(is) de enfermagem que não executa(m) o processo de enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas. Bases legais: Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 191/1996, nº 311/2007, nº 358/2009, nº 429/2012 e nº 514/2016.
- Inexistência, desatualização ou inadequação de cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem. Bases legais: Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resolução Cofen nº 529/2016, nº 311/2007 e nº 509/2016.
- Inexistência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem. Bases legais: Leis nº 775/1949, nº 2.604/1955, nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987
- Ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem. Bases legais: Leis nº 775/1949, nº 2.604/1955, nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987.

Foram emitidas pelo Departamento de Fiscalização 13 Certidões de Responsabilidade Técnica para empresas e enfermeiras.

O Departamento de Fiscalização recebeu 03 denúncias no mês de maio de 2019.

Maceió, 06 de junho de 2019.

Atenciosamente,

José Weslley Feitoza Santos Clemente

Coordenador do Departamento de Fiscalização

Enfermeiro Fiscal – 205.397 – COREN-AL